

MANUAL DO ESTAGIÁRIO

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF



Conhecendo o Ministério Público da Paraíba



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

MANUAL DO ESTAGIÁRIO

Conhecendo o MP-PB

ELABORAÇÃO:

**Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional
(CEAF)**

Alcides Orlando de Moura Jansen

Coordenador

Vasti Cléa M. da Costa Lopes

Diretora

Helder Cabral

Diagramação e arte

Equipe Técnica do CEAF:

Irenylza Carla Alves de Paiva

Maria Cristina Furtado de Almeida

Maria José Ismael U. B. Vieira

Sérgio Túlio B. R. de Lima

Telma Brasil Lombardi

REVISÃO:

Irenylza Carla Alves de Paiva

Telma Brasil Lombardi



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

CEAF - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

Procurador-Geral de Justiça:
Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

Subprocurador-Geral de Justiça:
Nelson Antônio Cavalcante Lemos

Secretário-Geral:
Bertrand de Araújo Asfora

Assessora de Apoio ao CEAF:
Raquel Paiva Chaves Filgueiras

Assessora do PGJ em exercício no CEAF:
Anastácia Machado de Oliveira

Equipe Técnica do CEAF:
Irenylza Carla Alves de Paiva
Maria Cristina Furtado de Almeida
Maria José Ismael U. B. Vieira
Sérgio Túlio B. R. de Lima
Severino Alves Carneiro
Telma Brasil Lombardi

SUMÁRIO

1. PREFÁCIO	06
2. APRESENTAÇÃO	07
3. PARÁBOLA DA ÁGUIA – Para Reflexão	08
4. PERFIL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – Competências básicas	11
5. DO ESTÁGIO REMUNERADO	18
5.1. DOS SEUS DIREITOS E DEVERES	18
5.2. O QUE SE ESPERA DE VOCÊ	22
5.3. ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO	24
6. NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO. GUIA PRÁTICO DA NOVA ORTOGRAFIA Saiba o que mudou na Ortografia Brasileira Versão atualizada de acordo com o VOLP - por Douglas Tufano	25
7. ORGANOGRAMAS	40
7.1. INSTITUCIONAL	40
7.2. ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVO	41
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	42

1. PREFÁCIL

Ao CEAF – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, dentro de suas atribuições, coube a agradável tarefa de elaborar este material de interesse da Instituição: Manual do Estagiário – CONHECENDO O MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA.

Com o objetivo de familiarizar o estagiário ingresso no MP-PB, este manual dispõe sobre a estrutura administrativa e institucional, assim como o funcionamento dos órgãos que compõem o *parquet* estadual, com um breve perfil panorâmico deste.

Também destaca os seus deveres, direitos e benefícios, bem como o que se espera deles.

Apresenta, ainda, um pequeno e prático Guia de Reforma Ortográfica, para lembrá-los o que mudou na ortografia brasileira e, por último, disponibiliza os organogramas administrativo e institucional.

É nossa missão. Apraz-nos realizá-la!

2. APRESENTAÇÃO

O Ministério Público Paraibano reconhece a importante contribuição que o estagiário acrescenta à Instituição, eis por que abre suas portas para lhe propiciar a oportunidade de vivenciar, no dia a dia do MP, os conhecimentos adquiridos em sala de aula. Nesse sentido, busca, com o programa de estágio, descobrir novos talentos e contribuir para a formação de futuras gerações de profissionais identificados com o seu papel social.

O propósito que se estampa aqui, neste Manual do Estagiário, prenuncia a fase contemporânea que o Ministério Público Paraibano está construindo, através de formação de parceria que agrega valores essenciais na consecução do seu mister constitucional.

Estagiário, sua chegada vai gerar reciprocidade com os membros e servidores da Instituição Ministerial, proporcionando celeridade e qualidade aos trabalhos que serão desenvolvidos, fortalecendo o processo de implantação do Ministério Público Social, além de acrescentar à sua vida acadêmica uma importante convivência com a Instituição delineada pela Constituição Cidadã como a guardiã do Estado Democrático de Direito.

Juntos, somaremos esforços na aguerrida luta para se fazer possível o ideal de atendimento institucional, tão ansiado pela sociedade.

Seja bem vindo.



DICA: Seja disciplinado no cumprimento de suas obrigações.

3. PARÁBOLA DA ÁGUA

Era uma vez um certo homem que, enquanto caminhava pela floresta, encontrou uma pequena águia. Levou-a para casa, colocou-a no seu galinheiro, onde logo ela aprendeu a se alimentar como as galinhas e a se comportar como elas.

Um dia, um naturalista que ia passando por ali perguntou-lhe por que uma águia, a rainha de todos os pássaros, deveria ser condenada a viver no galinheiro com as galinhas.

“Depois que lhe dei comida de galinha e a eduquei para ser uma galinha, ela nunca mais aprendeu a voar”, replicou o dono. “Se se comporta como uma galinha, não é mais uma águia”.

“Mas”, insistiu o naturalista, “ela tem coração de águia, e, certamente, poderá aprender a voar”.

Depois de falar muito sobre o assunto, os dois homens concordaram em descobrir se isso poderia ser possível. Cuidadosamente, o cientista pegou a águia nos braços e disse: “Você pertence aos céus e não à terra. Bata bem as asas e voe”.

A águia, entretanto, estava confusa, não sabia quem era, e vendo as galinhas comendo, pulou para ir juntar-se a elas.

Incomodado, o naturalista levou a águia no dia seguinte para o alto do telhado da casa e insistiu novamente, dizendo: “Você é uma águia. Bata bem as asas e voe”. Mas a águia tinha medo do seu eu desconhecido e do mundo que ignorava e voltou novamente para a comida das galinhas.

No terceiro dia, o naturalista levantou-se bem cedo, tirou a águia do galinheiro e levou-a para uma alta montanha. Lá, segurou a rainha dos pássaros bem no alto e encorajou-a de novo, dizendo: “Você é uma águia. Você pertence ao céu e à

terra. Bata bem as asas agora e voe”. A águia olhou em torno, olhou para o galinheiro e para o céu. Ainda não voou. Então, o cientista levantou-a na direção do sol e a águia começou a tremer, lentamente abriu as asas. Finalmente, com um grito de triunfo, levantou vôo para o céu.

Pode ser que a águia ainda se lembre das galinhas com saudades; pode ser que ainda ocasionalmente torne a visitar um galinheiro. Mas até onde foi possível saber, nunca mais voltou a viver como galinha. Ela era uma águia, embora tivesse sido mantida e domesticada como galinha.

Assim, como a águia, alguém que aprender a pensar de si mesmo alguma coisa que não é, pode reformular o que pensa em favor do seu REAL POTENCIAL.

Pode tornar-se vencedor.

JAMES AGGREY, que escreveu
o texto acima, era professor em Gana
pequeno país pobre da África.

PARA REFLETIR:

Às vezes, a vida nos apresenta situações em que é difícil ser águia e sair "voando" em direção ao céu dos nossos sonhos e ao sol das nossas realizações, mas temos de ACREDITAR SEMPRE que isto é uma situação passageira e que logo voltaremos a ter o espírito de vitória com que nascemos, lutando para buscar sempre a plena realização de todos os nossos sonhos. Assim como a águia, viemos ao mundo com a missão de superar todos os obstáculos que se apresentarem, pois temos de, todos os dias, co-

meçar sempre tudo de novo - não adiantam absolutamente nada o sucesso ou o fracasso de ontem. Não importa o que já aconteceu, tenha sido ótimo ou péssimo, pois o que importa mesmo é ... o que você fará acontecer. Semelhante à águia, busque ser a realização da obra maior de Deus e lute sempre, pois é isso que diferencia os que vencem dos que se lamentam.

(autor desconhecido)

LEMBRE-SE:

***VENCEDORES NÃO SÃO OS QUE GANHAM,
MAS OS QUE NUNCA DESISTEM!***



DICA: Busque a integração no trabalho, com atitudes cooperativas e proativas.

4. PERFIL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Competências básicas

A missão básica do Ministério Público está definida no art. 127 da Constituição Federal, que dispõe ser o Ministério Público instituição essencial à função jurisdicional do Estado, com a incumbência de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.

Para cumprir esta missão, o art. 127 da Constituição dispõe que o Ministério Público é o promotor exclusivo da ação penal e promovedor de medidas para garantir a efetividade dos direitos sociais assegurados ao cidadão pela Constituição Federal.

Estas novas atribuições trazidas pela Constituição Federal de 1988 conferiu ao Ministério Público perfil de verdadeiro guardião da cidadania, regido pelos princípios da unidade, da indivisibilidade e da independência funcional.

Para atender a estas novas competências, o Ministério Público da Paraíba criou as Curadorias de Defesa da Infância e Juventude, do Consumidor, do Meio Ambiente, do Cidadão, do Patrimônio Público, da Educação, da Saúde, das Fundações e da Mulher, de forma que em todos os municípios do Estado existe um Promotor de Justiça responsável pela defesa destes direitos, nas sedes das Promotorias.

O Ministério Público ainda cumpre com a função de autor da ação penal, buscando a punição do infrator da lei penal em nome da sociedade, nos casos em que a lei dispõe ser sua exclusividade, acompanhando a execução da pena e

velando pelo direito do apenado.

No âmbito cível, atua como fiscal da lei em processos judiciais que tratem das questões estabelecidas no art. 82 do Código de Processo Civil.

Tem ainda o Ministério Público atribuições eleitorais, atuando como fiscal do processo eleitoral, velando pela regularidade dos pleitos.

Antes da Constituição Federal de 1988, o Ministério Público exercia funções de mero fiscal da lei, com uma atividade essencialmente atrelada ao Poder Judiciário e uma forte relação de dependência com o Poder Executivo. Na nova roupagem constitucional, tem autonomia administrativa, independência financeira e institucional.

Os membros do Ministério Público ingressam na carreira através de concurso público de provas e títulos.

O Ministério Público da Paraíba possui seu regramento legal na Lei Complementar nº 19/94.

Segundo esta Lei, são órgãos da Administração Superior do Ministério Público da Paraíba: o Procurador-Geral, o Colégio de Procuradores, o Conselho Superior do Ministério Público e o Corregedor-Geral do Ministério Público.

O Procurador-Geral é escolhido através de eleição direta com a participação de todos os membros, dentre os integrantes da carreira com mais de cinco anos de exercício e contando com idade superior a trinta anos, formando lista tríplice que é encaminhada ao Governador do Estado, cabendo-lhe escolher um dos seus componentes, para um mandato de dois anos.

O Colégio de Procuradores é composto pelos dezenove Procuradores de Justiça e ainda o Procurador-Geral de Justiça.

O Conselho Superior do Ministério Público é composto por sete membros, sendo membros natos o Procurador-Geral e o Corregedor-Geral, e mais cinco Procuradores de Justiça escolhidos por eleição direta de todos os membros para mandato de dois anos.

O Corregedor-Geral é escolhido pelo Colégio de Procuradores, para um mandato de dois anos.

São órgãos da Administração as Procuradorias de Justiça e as Promotorias de Justiça.

São órgãos de execução: o Procurador-Geral, o Conselho Superior do Ministério Público, os Procuradores de Justiça, os Promotores de Justiça e a Comissão de Combate a Improbidade Administrativa e Irresponsabilidade Fiscal (CCIAIF).

São órgãos auxiliares: os Centros de Apoio Operacional (CAOPs), o Centro de Controle Orçamentário, a Comissão de Concurso, o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), o Programa Estadual de Proteção ao Consumidor, os Órgãos de Apoio Administrativo e os Estagiários.

Principais instalações e localidades

Na Capital, localiza-se a Sede Administrativa na Rua Rodrigues de Aquino, S/N e seus anexos:

1º CAOP - Rua Rodrigues Chaves, 65 - Centro – João Pessoa - PB.

2º CAOP - Rua Terezinha Lopes de Souza, S/N - Liberdade – Campina Grande - PB.

CEAF - Monsenhor Walfredo Leal, 353- Centro – João Pessoa -PB.

Nas demais Comarcas, as sedes de Promotoria, locali-

zadas na cidade polo da Comarca. São 77 Comarcas em todo o Estado

Principais clientes ou cidadãos-usuários

São usuários dos serviços do Ministério Público a sociedade de modo geral, quando a Instituição defende os interesses difusos, cujos destinatários são cidadãos indeterminados, como o meio ambiente, o patrimônio público e a probidade administrativa, a segurança pública, o direito à educação e à saúde, e de modo específico, são destinatários dos serviços do Ministério Público os hipossuficientes, aqueles considerados em condição de desigualdade ou cujos direitos estão sob a tutela do Ministério Público por disposição constitucional, como as crianças e os adolescentes, os idosos, os portadores de necessidades especiais, as mulheres vítimas de violência, os consumidores, entre outros.

Principais produtos e serviços

Os principais serviços são aqueles prestados diretamente à população pelos órgãos de execução: Promotorias de Justiça e Procuradorias de Justiça. Estes serviços consistem na *atividade extrajudicial do Ministério Público*, atendendo ao público, mediando conflitos através de homologação de acordos, investigando eventuais lesões aos direitos tutelados, através de Inquéritos Cíveis Públicos e Procedimentos Administrativos, promovendo gestões de cobrança às políticas públicas voltadas para a população, promovedoras dos direitos sociais, e na *atividade judicial*

do Ministério Público, ajuizando Ações Cíveis Públicas e outras em defesa dos direitos sociais, participando de audiências e sessões nas Câmaras Cíveis e Criminal do Tribunal de Justiça, emitindo manifestações processuais nas ações judiciais que digam respeito ao estado da pessoa, pátrio poder, tutela, curatela, interdição, casamento, sucessões, litígios coletivos pela posse de terra rural e nas causas onde há interesse público, de menores e outros tutelados pelo órgão.

Os Centros de Apoio Operacional, com atuação regionalizada, são órgãos de apoio aos Promotores de Justiça nestas atividades, e já estão funcionando as equipes especializadas, com a função de subsidiar os Promotores de Justiça na defesa dos direitos sociais, escolhidos como prioridade para o enfrentamento pela Instituição.

As Equipes Especializadas: Patrimônio Público e Terceiro Setor, Cidadania e Direitos Humanos, Infância, Juventude e Educação, Consumidor e Saúde e Meio Ambiente foram criadas para capitanear as políticas institucionais de cada área social, e são embriões dos futuros **CAOPs** temáticos.

Na área penal, o serviço principal é a promoção da ação penal e o controle externo da atividade policial pelos Promotores e Procuradores de Justiça, através do Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial, além de ações voltadas para a área de segurança pública, através do Grupo de Combate ao Crime Organizado (**GAECO**).

Na área da probidade administrativa, além da atuação das Promotorias do Patrimônio Público, funciona ainda a Comissão de Combate a Improbidade Administrativa

e Irresponsabilidade Fiscal (*CCIAIF*), instruindo processos e auxiliando o Procurador-Geral nas ações de responsabilidade de Prefeitos e outros agentes públicos que possuem foro privilegiado.

Para aprimorar a prestação de serviços efetuada diretamente pelos órgãos de execução, o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (*CEAF*) tem a função de capacitar membros e servidores do Ministério Público através de cursos, seminários e estudos voltados para as áreas de atuação da Instituição.

Estes são os principais serviços com reflexo direto nos usuários:

Processos finalísticos

O processo final da prestação dos serviços se dá, na atividade extrajudicial, através do atendimento ao público e homologação de acordos nas questões individuais, na formalização de procedimentos administrativos e inquéritos civis públicos para investigação de lesão a direitos coletivos e difusos, que poderá redundar em uma Ação Civil Pública. Na atividade judicial, a prestação de serviços finaliza com uma intervenção processual, seja através de uma petição inicial de uma Ação Civil Pública, seja pela manifestação de mérito através de pareceres, requerimentos ou recursos nos processos judicializados, ou ainda intervenção oral de mérito nas audiências e sessões do Tribunal de Justiça.

Perfil do quadro de pessoal

O Ministério Público conta com 218 membros, sendo

19 Procuradores de Justiça e 199 Promotores de Justiça, estando 71 Promotores de Justiça distribuídos nas Promotorias da Comarca da Capital e 128 lotados nas demais Promotorias das Comarcas do Estado.

Segundo dados correspondentes a junho de 2010, a Instituição possui 569 servidores, sendo 283 de seu quadro próprio (dentre estes, 48 ocupam cargos comissionados destinados a servidores efetivos), 216 servidores de outros órgãos públicos colocados à disposição do Ministério Público da Paraíba e 70 servidores ocupantes de cargos de livre provimento.

Na Procuradoria-Geral de Justiça existem seis Diretorias, a saber: Diretoria de Planejamento, Diretoria de Tecnologia da Informação, Diretoria Administrativa, Diretoria de Finanças, Diretoria de Apoio Funcional e Diretoria da Corregedoria.



5. DO ESTÁGIO REMUNERADO

O estágio remunerado do Ministério Público da Paraíba é destinado aos estudantes dos cursos superiores de Direito e da área de Tecnologia da Informação.

A modalidade de seleção se dá através do processo seletivo e tem sua fundamentação legal na Lei n.º 11.788 de 25/9/2008, na LC n.º 19, de 10 de janeiro de 1994, na Resolução n.º 42, do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009 e Ato n.º 211 do Procurador-Geral de Justiça da Paraíba, de 29 de dezembro de 2009.

A quem se destina

Estudantes que estiverem com matrícula e frequência regular em instituições públicas ou privadas de ensino superior reconhecidas pelo MEC – Ministério da Educação e Cultura, que tenham cursado pelo menos 40% (quarenta por cento) da respectiva graduação.

5.1. DOS SEUS DIREITOS E DEVERES

O estágio é um vínculo educativo e profissionalizante que se destina à formação profissional do estudante.

A legislação que rege a matéria foi recentemente alterada, tendo como base o compromisso firmado entre o estagiário, a instituição de ensino e a empresa. Além disso, o rol de direitos sociais foi ampliado, incluindo-se um período de recesso, garantia sobre saúde, segurança do trabalho, seguro de acidentes pessoais, jornada máxima de atividade, entre outros.

Para ser legal, um estágio precisa atender a vários requisitos constantes no Termo de Compromisso de Estágio.

SEUS DIREITOS

- 1.** Receber Bolsa no valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), mais R\$ 80,00 (oitenta reais) de auxílio transporte.
- 2.** Se inscrever e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.
- 3.** Recesso remunerado de 30 (trinta) dias, podendo ser fracionado, conforme estabelecido no Termo de Compromisso. O recesso deve ocorrer, preferencialmente, durante o período de férias escolares e de forma proporcional e contratos com duração inferior a 12 meses.
- 4.** Seguro contra acidentes pessoais ocorridos com o estudante durante o período de vigência do estágio, 24 horas por dia, no território nacional. Ele também cobre morte ou invalidez permanente (total ou parcial), provocadas por acidente.
- 5.** Ao final do período de 01 (um) ano de estágio, receber certificado válido como título no concurso para ingresso na carreira do Ministério Público.
- 6.** Afastar-se do serviço, nos dias de seus exames, com prévia comunicação ao membro do Ministério Público junto ao qual servir.
- 7.** Receber certidão de realização do estágio por ocasião de desligamento.

SEUS DEVERES

Do estagiário de Direito:

- 1.** Auxiliar os membros e servidores do Ministério Público:
 - no exame de autos e p
 - na realização de pesquisas, organização de notas e fichários.
- 2.** No controle do recebimento e devolução de autos, dando-lhes ciência de irregularidades.
- 3.** Ajudar nas sessões do Tribunal do Júri, no que necessitar o Promotor de Justiça.
- 4.** Seguir a orientação dada pelo membro do Ministério Público junto ao qual servir.

Do estagiário de Tecnologia da Informação:

- 1.** Auxiliar na implantação dos componentes do sistema, na depuração dos processos e elaboração do banco de dados.
- 2.** Apoiar as equipes de projeto.
- 3.** Auxiliar nas diversas atividades que tenham sido determinadas pela diretoria de tecnologia da informação.

Deveres comuns:

- 1.** Permanecer no local para onde for designado durante o horário fixado.

- 2.** Comprovar a prestação dos exames que motivaram seu afastamento do serviço.
- 3.** Enviar, a cada seis meses, ao Agente de Integração e à Instituição de Ensino, relatório das atividades desenvolvidas.
- 4.** Elaborar Relatório Final, redigido e apresentado de acordo com as Normas da ABNT, para ser entregue ao final do Estágio.

O que lhes é vedado:

- 1.** O uso de vestes talares.
- 2.** O exercício concomitante de outro ramo no Ministério Público, da Advocacia pública ou privada, desempenho de função no Poder Judiciário, Polícias Civil ou Federal e estágio em todas essas áreas.
- 3.** Sem a presença, orientação e assinatura do membro competente:
 - Elaborar denúncias, petições iniciais, contestações, razões e contra-razões de recurso, ou qualquer peça do processo ou procedimento.
 - Intervir em qualquer ato processual.
 - Atender ao público visando orientar e solucionar conflitos.



DICA:

Vista-se adequadamente, com a sobriedade e discrição que o ambiente de trabalho exige. Reserve as roupas mais chamativas para o horário de lazer.

5.2. O QUE SE ESPERA DE VOCÊ

Em uma sociedade cada vez mais globalizada e dinâmica, faz-se mister que as organizações, sejam públicas ou privadas, procurem criar e cultivar um ambiente de trabalho interno no qual os objetivos prioritários sejam a participação, integração e a busca constante de atualização e ampliação do conhecimento.

Desta integração ganha a sociedade. É comprovado que, do compartilhamento entre empresas/instituições e colaboradores/servidores, produz-se desenvolvimento em ambas as partes.

Vários atores participam diretamente na promoção deste desenvolvimento, como um tripé de sustentação: Estado, Organizações e Universidade, cabendo a cada um, sua parcela de responsabilidade em fazer valer este crescimento de forma tácita.

As universidades preparam os estudantes, devolvendo-os à sociedade com a devida qualificação, as organizações abrem suas portas, proporcionando o aprimoramento desses estudantes e o Ministério Público, com sua atuação na fiscalização/promoção dos interesses sociais, atua de forma conciliatória e mediadora dos conflitos advindos desta tríade, visando a implementação da justiça social.

De cada estagiário, o Ministério Público espera uma conduta que se coadune com os objetivos da Instituição, atenção redobrada, relacionamento pessoal, proatividade, iniciativa, comunicabilidade, capacidade de aceitar os desafios e superar possíveis dificuldades. Compreendendo essa oportunidade não apenas como uma simples possi-

bilidade de ingressar no mercado de trabalho e receber uma remuneração, porém dentro dessa perspectiva que se delineia, encarando com a devida seriedade, como um começo produtivo, podendo oportunizar resultados enriquecedores a nível profissional e pessoal.



DICA: Demonstre iniciativa, através de interesse pelo trabalho e pela busca das melhores práticas.

5.3. ATRIBUIÇÕES DO AGENTE DE INTEGRAÇÃO

As atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários serão definidas e constarão no Termo de Compromisso e no Plano de Estágio. Semestralmente, será realizado o monitoramento, através de um formulário próprio do IEL - Instituto Euvaldo Lodi, o qual será preenchido pelo estudante, supervisionado pelo representante do Ministério Público. Assinam também o referido documento o coordenador de estágio do IEL e o professor orientador do estágio - representante da instituição de ensino.

O principal objetivo do monitoramento é avaliar se o estágio está atingindo os objetivos, se está evoluindo e transcorrendo conforme o estabelecido.

A cada renovação do estágio, o IEL encaminhará ao estudante as diretrizes para elaboração do Relatório Final, disponibilizando, para este fim, um modelo simplificado de relatório.

Em João Pessoa, o escritório do IEL localiza-se no seguinte endereço: Rua Rodrigues Chaves nº 90 – Sala 09 – Prédio do SESI no Centro. Telefone: (83) 3241-6570.

Em Campina Grande, na rua Manoel Guimarães nº 195 – 5º andar – Prédio da FIEP em José Pinheiro. Telefone: (83) 2101-5434.



DICA: Faça anotações periódicas das atividades realizadas para fins de redação do relatório final.

6. NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO. GUIA PRÁTICO DA NOVA ORTOGRAFIA

**Saiba o que mudou na Ortografia Brasileira
Versão atualizada de acordo com o VOLP**

por Douglas Tufano

O objetivo deste guia é expor ao leitor, de maneira objetiva, as alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste. No Brasil, o Acordo foi aprovado pelo Decreto Legislativo no 54, de 18 de abril de 1995.

Esse Acordo é meramente ortográfico; portanto, restringe-se à língua escrita, não afetando nenhum aspecto da língua falada. Ele não elimina todas as diferenças ortográficas observadas nos países que têm a língua portuguesa como idioma oficial, mas é um passo em direção à pretendida unificação ortográfica desses países.

Este guia foi elaborado de acordo com a 5.^a edição do Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (VOLP), publicado pela Academia Brasileira de Letras em março de 2009.

Mudanças no alfabeto

O alfabeto passa a ter 26 letras. Foram reintroduzidas as letras *k*, *w* e *y*. O alfabeto completo passa a ser:

A B C D E F G H I J
K L M N O P Q R S
T U V **W** X Y Z

As letras *k*, *w* e *y*, que na verdade não tinham desaparecido da maioria dos dicionários da nossa língua, são usadas em várias situações. Por exemplo:

- na escrita de símbolos de unidades de medida: km (quilômetro), kg (quilograma), W (watt);
- na escrita de palavras e nomes estrangeiros (e seus derivados): *show*, *playboy*, *playground*, *windsurf*, *kung fu*, *yin*, *yang*, *William*, *kaiser*, *Kafka*, *kafkiano*.

Trema

Não se usa mais o trema (¨), sinal colocado sobre a letra u para indicar que ela deve ser pronunciada nos grupos *gue*, *gui*, *que*, *qui*.

Como era	Como fica
agüentar	aguentar
argüir	arguir
bilíngüe	bilíngue
cinqüenta	cinquenta
delinqüente	delinquente
eloqüente	eloquente
ensangüentado	ensanguentado

eqüestre	equestre
freqüente	frequente
lingüeta	lingueta
lingüiça	linguiça
qüinqüênio	quinqüênio
sagüi	sagui
seqüência	sequência
seqüestro	sequestro
tranqüilo	tranquilo

Atenção: o trema permanece apenas nas palavras estrangeiras e em suas derivadas. Exemplos: *Müller*, *mülleriano*.

Mudanças nas regras de acentuação

Não se usa mais o acento dos ditongos abertos *êi* e *ói* das palavras paroxítonas (palavras que têm acento tônico na penúltima sílaba).

Como era	Como fica
alcalóide	alcaloide
alcatéia	alcateia
andróide	androide
apóia (verbo apoiar)	apoia
apóio (verbo apoiar)	apoio

bóia	boia
celulóide	celuloide
clarabóia	claraboia
colméia	colmeia
Coréia	Coreia
debilóide	debiloide
epopéia	epopeia
estóico	estoico
estréia	estreia
estréio (verbo estrear)	estreio
geléia	geleia
heróico	heroico
idéia	ideia
jibóia	jiboia
jóia	joia
odisséia	odisseia
paranóia	paranoia
paranóico	paranoico
platéia	plateia
tramóia	tramoia

Atenção

Essa regra é válida somente para palavras paroxítonas.

Assim, continuam a ser acentuadas as palavras oxítonas e os monossílabos tônicos terminados em *éis* e *ói(s)*. Exemplos: *papéis*, *herói*, *heróis*, *dói* (verbo doer), *sóis*, etc.

Nas palavras paroxítonas, não se usa mais o acento no *i* e no *u* tônicos quando vierem depois de um ditongo.

Como era	Como fica
baítica	baiuca
bocaiúva	bocaiuva*
cauíla	cauila**

* *bacaiuva* = certo tipo de palmeira

***cauila* = avarento

Atenção

- se a palavra for oxítona *i* ou o *u* estiverem em posição final (ou seguidos de s), o acento permanece. Exemplos: *tuiuiú*, *tuiuiús*, *Piauí*;

- *i* ou o *u* forem precedidos de ditongo crescente, o acento permanece. Exemplos: *guaíba*, *Guaíra*.

Não se usa mais o acento das palavras terminadas em *êem* e *ôo(s)*

Como era	Como fica
abenção	abençoo
crêem (verbo crer)	creem
dêem (verbo dar)	deem
dôo (verbo doar)	doo

enjôo	enjoo
lêem (verbo ler)	leem
magôo	magoo
perdôo (verbo perdoar)	perdoo
povôo (verbo povoar)	povoo
vêem (verbo ver)	veem
vôos	voos
zôo	zoo

Não se usa mais o acento que diferenciava os pares *pára/para*, *pêla(s)/pela(s)*, *pêlo(s)/pelo(s)*, *pólo(s)/polo(s)* e *pêra/pera*.

Como era	Como fica
Ele <i>pára</i> o carro	Ele <i>para</i> o carro
Ele foi ao <i>pólo</i> Norte	Ele foi ao <i>polo</i> Norte
Ele gosta de jogar <i>pólo</i>	Ele gosta de jogar <i>polo</i>
Esse gato tem <i>pêlos</i> brancos	Esse gato tem <i>pelos</i> brancos
Comi uma <i>pêra</i>	Comi uma <i>pera</i>

Atenção

Permanece o acento diferencial em *pôde/pode*. *Pôde* é a forma do passado do verbo poder (pretérito perfeito do indicativo), na 3ª pessoa do singular. *Pode* é a forma do presente do indicativo, na 3ª pessoa do singular.

Exemplo: Ontem, ele não *pôde* sair mais cedo, mas hoje ele *pode*.

Permanece o acento diferencial em *pôr/por*. *Pôr* é verbo. *Por* é preposição.

Exemplo: Vou *pôr* o livro na estante que foi feita *por* mim.

Permanecem os acentos que diferenciam o singular do plural dos verbos *ter* e *vir*, assim como de seus derivados (*manter, deter, reter, conter, convir, intervir, advir*, etc.).

Exemplos:

Ele *tem* dois carros. / Eles *têm* dois carros.

Ele *vem* de Sorocaba. / Eles *vêm* de Sorocaba.

Ele *mantém* a palavra. / Eles *mantêm* a palavra.

Ele *convém* aos estudantes. / Eles *convêm* aos estudantes.

Ele *detém* o poder. / Eles *detêm* o poder.

Ele *intervém* em todas as aulas. / Eles *intervêm* em todas as aulas.

É facultativo o uso do acento circunflexo para diferenciar as palavras *forma/fôrma*. Em alguns casos, o uso do acento deixa a frase mais clara. Veja este exemplo: Qual é a *forma* da *fôrma* do bolo?

Não se usa mais o acento agudo no *u* tônico das formas (tu) *arguis*, (ele) *argui*, (eles) *arguem*, do presente do indicativo dos verbos *arguir* e *redarguir*.

Há uma variação na pronúncia dos verbos terminados em *guar, quar* e *quir*, como *aguar, averiguar, apaziguar, desaguar, enxaguar, obliquar, delinquir*, etc. Esses verbos admitem duas pronúncias em algumas formas do presente do indicativo, do presente do subjuntivo e também do imperativo. Veja:

• se forem pronunciada *a* ou *i* tônicos, essas formas devem ser acentuadas.

Exemplos:

verbo enxaguar: *enxáguo, enxáguas, enxágua, enxáguam; enxágue, enxágues, enxáguem.*

verbo delinquir: *delínquo, delínques, delínque, delínquem; delínqua, delínquas, delínquam.*

• se forem pronunciada *u* tônico, essas formas deixam de ser acentuadas.

Exemplos (a vogal sublinhada é tônica, isto é, deve ser pronunciada mais fortemente que as outras):

verbo enxaguar: *enxáguo, enxáguas, enxágua, enxáguam; enxágue, enxágues, enxáguem.*

verbo delinquir: *delínquo, delínques, delínque, delínquem; delínqua, delínquas, delínquam.*

Atenção: no Brasil, a pronúncia mais corrente é a primeira, aquela com *a* e *i* tônicos.

Uso do hífen com compostos

1. Usa-se o hífen nas palavras compostas que não apresentam elementos de ligação. Exemplos: *guarda-chuva, arco-íris, boa-fé, segunda-feira, mesa-redonda, vaga-lume, João-ninguém, porta-malas, porta-bandeira, pão-duro, bate-boca.*

*Exceções: Não se usa o hífen em certas palavras que perderam a noção de composição, como *girassol*, *madressilva*, *mandachuva*, *pontapé*, *paraquedas*, *paraquedista*, *paraquedismo*.

2. Usa-se o hífen em compostos que têm palavras iguais ou quase iguais, sem elementos de ligação. Exemplos: *reco-reco*, *blá-blá-blá*, *zum-zum*, *tico-tico*, *tique-taque*, *cri-cri*, *glu-glu*, *rom-rom*, *pingue-pongue*, *zigue-zague*, *esconde-esconde*, *pega-pega*, *corre-corre*.

3. Não se usa o hífen em compostos que apresentam elementos de ligação.

Exemplos: *pé de moleque*, *pé de vento*, *pai de todos*, *dia a dia*, *fim de semana*, *cor de vinho*, *ponto e vírgula*, *camisa de força*, *cara de pau*, *olho de sogra*.

Incluem-se nesse caso os compostos de base oracional.

Exemplos: *maria vai com as outras*, *leva e traz*, *diz que diz que*, *deus me livre*, *deus nos acuda*, *cor de burro quando foge*, *bicho de sete cabeças*, *faz de conta*.

* Exceções: *água-de-colônia*, *arco-da-velha*, *cor-de-rosa*, *mais-que-perfeito*, *pé-de-meia*, *ao deus-dará*, *à queima-roupa*.

4. Usa-se o hífen nos compostos entre cujos elementos há o emprego do apóstrofo. Exemplos: *gota-d'água*, *pé-d'água*.

5. Usa-se o hífen nas palavras compostas derivadas de topônimos (nomes próprios de lugares), com ou sem elementos de ligação.

Exemplos:

Belo Horizonte - belo-horizontino

Porto Alegre - porto-alegrense

Mato Grosso do Sul - mato-grossense-do-sul

Rio Grande do Norte - rio-grandense-do-norte

África do Sul - sul-africano

6. Usa-se o hífen nos compostos que designam espécies animais e botânicas (nomes de plantas, flores, frutos, raízes, sementes), tenham ou não elementos de ligação.

Exemplos: ***bem-te-vi, peixe-espada, peixe-do-paraíso, mico-leão-dourado, andorinha-da-serra, lebre-da-patagônia, erva-doce, ervilha-de-cheiro, pimenta-do-reino, peroba-do-campo, cravo-da-índia.***

Obs.: não se usa o hífen, quando os compostos que designam espécies botânicas e zoológicas são empregados fora de seu sentido original.

Observe a diferença de sentido entre os pares:

a) ***bico-de-papagaio*** (espécie de planta ornamental) - ***bico de papagaio*** (deformação nas vértebras).

b) ***olho-de-boi*** (espécie de peixe) - ***olho de boi*** (espécie de selo postal). Uso do hífen com prefixos.

As observações a seguir referem-se ao uso do hífen em palavras formadas por prefixos (*anti, super, ultra, sub*, etc.) ou por elementos que podem funcionar como prefixos (*aero, agro, auto, eletro, geo, hidro, macro, micro, mini, multi, neo*, etc.).

Casos gerais

1. Usa-se o hífen diante de palavra iniciada por **h**.

Exemplos:

anti-higiênico

anti-histórico

macro-história

mini-hotel

proto-história

sobre-humano

super-homem

2. Usa-se o hífen se o prefixo terminar com a mesma letra com que se inicia a outra palavra.

Exemplos:

micro-ondas

anti-inflacionário

sub-bibliotecário

inter-regional

3. Não se usa o hífen se o prefixo terminar com letra diferente daquela com que se inicia a outra palavra.

Exemplos:

autoescola

antiaéreo

intermunicipal

supersônico

superinteressante

agroindustrial
aeroespacial
semicírculo

* Se o prefixo terminar por vogal e a outra palavra começa por *r* ou *s*, dobram-se essas letras.

Exemplos:

minissaia
antirracismo
ultrassom
semirreta

Casos particulares

1. Com os prefixos *sub* e *sob*, usa-se o hífen também diante de palavra iniciada por *r*.

Exemplos:

sub-região
sub-reitor
sub-regional
sob-roda

2. Com os prefixos *circum* e *pan*, usa-se o hífen diante de palavra iniciada por *m*, *n* e vogal.

Exemplos:

circum-murado
circum-navegação
pan-americano

3. Usa-se o hífen com os prefixos *ex*, *sem*, *além*, *aquém*, *recém*, *pós*, *pré*, *pró*, *vice*.

Exemplos:

além-mar

aquém-mar

ex-aluno

ex-hospedeiro

ex-prefeito

ex-presidente

pós-graduação

pré-história

pró-europeu

recém-nascido

4. O prefixo *co* junta-se com o segundo elemento, mesmo quando este se inicia por *o* ou *h*. Neste último caso, corta-se o *h*. Se a palavra seguinte começar com *r* ou *s*, dobram-se essas letras.

Exemplos:

coobrigação

coedição

coeducar

cofundador

coabitação

coerdeiro

corrêu

5. Com os prefixos *pre* e *re*, não se usa o hífen, mesmo diante de palavras começadas por *e*.

Exemplos:

preexistente

preelaborar

reescrever

reedição

6. Na formação de palavras com *ab*, *ob* e *ad*, usa-se o hífen diante de palavra começada por *b*, *d* ou *r*.

Exemplos:

ad-digital

ad-renal

ob-rogar

ab-rogar

Outros casos do uso do hífen

1. Não se usa o hífen na formação de palavras com *não* e *quase*.

Exemplos:

(acordo de) *não agressão*

(isto é um) *quase delito*

(isto foi um) *não entendimento*

2. Com *mal**, usa-se o hífen quando a palavra seguinte começar por vogal, *h* ou *l*.

Exemplos:

mal-entendido

mal-estar

mal-humorado

mal-limpo

* Quando ***mal*** significa doença, usa-se o hífen se não houver elemento de ligação.

Exemplo: ***mal-francês***. Se houver elemento de ligação, escreve-se sem o hífen.

Exemplos: ***mal de lázaro***, ***mal de sete dias***.

3. Usa-se o hífen com sufixos de origem tupi-guarani que representam formas adjetivas, como ***açu***, ***guaçu***, ***mirim***.

Exemplos:

capim-açu

amoré-guaçu

anajá-mirim

4. Usa-se o hífen para ligar duas ou mais palavras que ocasionalmente se combinam, formando não propriamente vocábulos, mas encadeamentos vocabulares.

Exemplos:

ponte ***Rio-Niterói*** / eixo ***Rio-São Paulo***

5. Para clareza gráfica, se no final da linha a partição de uma palavra ou combinação de palavras coincidir com o hífen, ele deve ser repetido na linha seguinte.

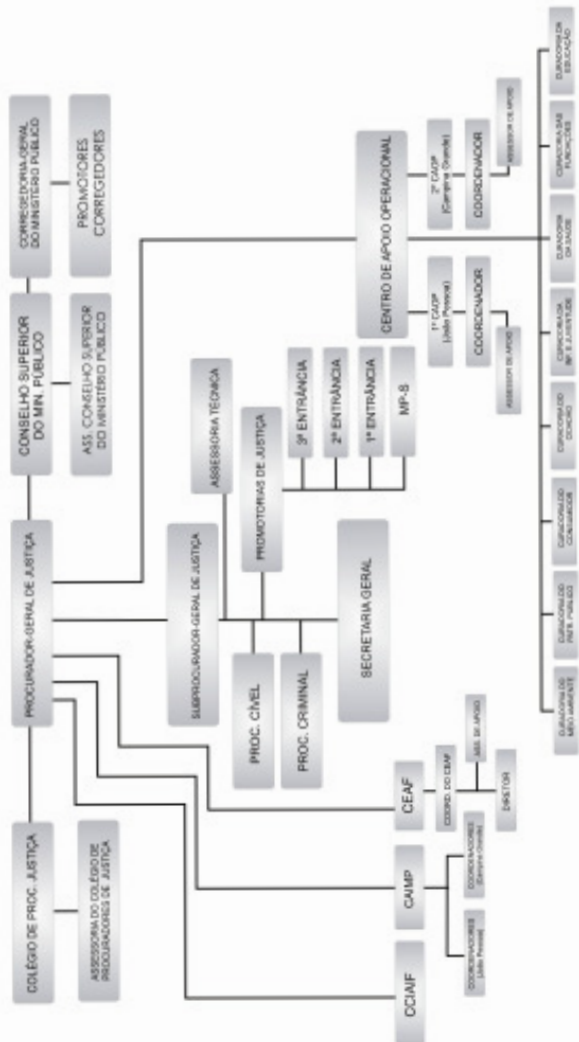
Exemplos:

Na cidade, ***conta-***
-se que ele foi viajar.

O diretor foi receber os ***ex-***
-alunos.

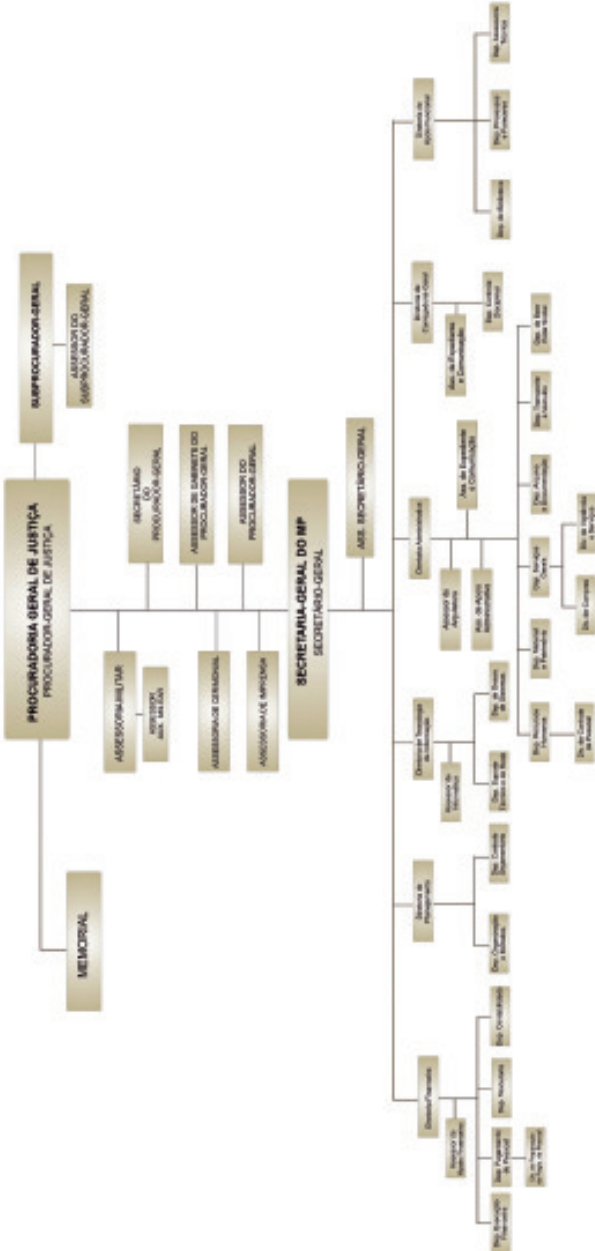
7.1 ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL

7.1 ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL



7.2 ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA



8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A fábula da águia e da galinha. Extraído de artigo publicado pela Folha de São Paulo, por Leonardo Boff, teólogo, escritor e professor de ética da UERJ. Disponível em: http://textos_legais.sites.uol.com.br/a_fabula_da_aguia.htm. Acesso em: 22 de junho de 2010.

PARAÍBA. APGJ nº 43. Altera o APGJ nº 211/2009, que regulamentou o Programa de Estágio Remunerado do Ministério Público do estado da Paraíba, fixa o número máximo de estagiários e dá outras providências. Disponível em: <http://www.pgj.pb.gov.br/intranet/old/dj/files/2010/05/2010-05-27>. Acesso em: 14 de maio de 2010.

Lei n.º 11.788 de 25/9/2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2007-2010/2008/Lei/L11.788.htm. Acesso em: 21 de junho de 2010.

Lei Orgânica do Ministério Público de 10/01/1994. Dispõe sobre a organização do Ministério Público. Disponível em: http://www.pgj.pb.gov.br/site/Internet/Estrutura/Arquivos/lomp_atualizada_09_2006.pdf. Acesso em: 22 de junho de 2010.

Resolução nº 42, do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do MP dos Estados e da União. Disponível em: http://www.cnmp.gov.br/legislacao/resolucoes/Resolucao_n_42_alterada_pela_res_52_2010.pdf. Acesso em: 18 de junho de 2010.

TUFANO, Douglas. Guia Prático da Nova Ortografia. Disponível em: http://www.livrariamelhoramentos.com.br/Guia_Reforma_Ortografica_Melhoramentos.pdf. Acesso em: 14 de maio de 2010.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA